CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2018

Considerando as múltiplas alternativas que buscam a inserção do idoso em diferentes espaços sociais, visando uma melhor qualidade de vida e seu reconhecimento como cidadão, que se indica a criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

Considerando, conforme Pesquisa Nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que entre 2012 e 2017 ocorreu um crescimento significativo em todas as unidades da Federação do número de cidadãos com mais de 60 anos, chegando a 4,8 milhões de idosos nesse período, o que elevou a marca dos 30,2 milhões em 2017;

Considerando que o envelhecimento no país é crescente, motivada principalmente pelo aumento da expectativa de vida, torna-se necessário um Programa de Valorização da Pessoa Idosa objetivando a conscientização das crianças e adolescentes no que tange a mudança comportamental diante da situação de preconceito e violência sofrida pelos idosos em uma sociedade que, apesar da legislação vigente, não respeita esses cidadãos;

Considerando que o Programa abarcará diversas iniciativas em favor dos idosos e que serão necessários esforços governamentais para que a Prefeitura, sem ônus, mobilize sua estrutura institucional das diversas secretarias e órgãos, buscando-se a realização das ações de valorização do idoso;

Considerando que a Educação é o ponto de partida fundamental para que o idoso seja valorizado no Brasil, faz-se mister que por meios de atividades pedagógicas transversais, sobretudo nas disciplinas relacionadas a História, Geografia e Educação Física a inserção do tema Valorização do Idoso como estímulo a valiosas aprendizagens referentes a esse assunto;

PROJETO DE INDICAÇÃO

Considerando que o programa contará com visitas de idosos na Rede Pública Municipal de Ensino para interatividade entre crianças e adolescente com os idosos, além de espaços propícios para atividades físicas e lúdicas, utilização da biblioteca escolar e do laboratório de informática, e que as visitas ocorrerão em parceria com Instituições de Longa Permanência para o Idoso, clínicas especializadas ou instituições religiosas com as Gerencias Regionais de Educação – que autorizarão as visitas nos momentos disponíveis e oportunos conforme o cotidiano da comunidade escolar relativa a unidade de ensino visitada;

Considerando a vasta rede de organizações privadas relacionadas ao idoso, torna-se necessário estimular a celebração de parcerias que viabilizem ações de bem-estar e proteção ao idoso, sobretudo por meio de Convênio que oferte benefícios a esses cidadãos, sem ônus para a Prefeitura, e com facilidades burocráticas e administrativas às instituições não governamentais, em especial o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e empresas que desejarem participar do Programa.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador em parceria com instituições não governamentais, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e iniciativa privada.

Sala das Sessões, em 12 / 06 / 2018

Toinho Carolino
Vereador